



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI 1838 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências”.

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de 3% (tres por cento), além do previsto no artigo 3º, inciso I da Lei 1795 de 05 de janeiro de 2011.

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na Lei 4.320, art. 43, § 1º, inciso I,II,III.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 16 de setembro de 2011.



Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

